



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 037/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COM DESTINAÇÃO FINAL, ORIUNDO DA CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROTOCOLO: 14.372.949-4

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.371.789/0001-11, com sede a Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representada por **MARGARETE FUCKNER**, brasileira, administradora de empresas, portador da cédula de identidade n.º 1.908.542-2/PR e CPF n.º 470.094.039-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 004/2013 de prestação de serviços de coleta e remoção de resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos, com destinação final, oriundo da Casa de Custódia de Piraquara, resultante do PP n.º 089/2012, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido o reajuste no valor unitário, conforme cláusula contratual, de 8,7985% (IGPM), passando para os seguintes valores:

| Quantidade estimada anual (52 semanas) | Descrição sucinta do objeto | Valor Unitário atual | Valor total atual | Valor Unitário c/ reajuste | Valor Total (12 meses) c/ reajuste |
|--|--|----------------------|-------------------|----------------------------|------------------------------------|
| 942 | Prestação de serviços de coleta e remoção e de resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos, com destinação final oriundos da Casa de Custódia de Piraquara | 87,20 | 81.619,20 | 94,87 | 89.367,54 |
| TOTAL | | | | | 89.367,54 |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 037/2017

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato com este aditivo passará a ser de R\$ 89.367,54 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor unitário passará a ser de R\$ 94,87 (noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **elemento de despesa:** 3390.39 – despesas com pessoa jurídica, **fontes 100 e/ou 113.**

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/03/2017** e término em **28/02/2018.**

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 24 de FEVEREIRO de 2.017.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA


MARGARETE FUCKNER
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHA 1:

Cheila Cristiani de Rêgo
RG 29355278-2

TESTEMUNHA 2: